



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO Nº 029/2015
QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CONSERVADORA
CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E
ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE
PROPRIEDADE DA UFVJM, NO CAMPUS UNAÍ, EM
UNAÍ/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede na Rua Magnólia, nº 931 – BAIRRO Pedro II, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.723.789/0001-71**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Freire Cihan, CPF nº 632.670.206-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze meses) dias, tendo o seu término previsto para 09/10/2019.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$ 426.303,36** (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0188N e Empenho – 2018NE800346.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.



Prof. Dr. Joerley Moreira
Decano/UFVJM, no exercício
do cargo de Reitor

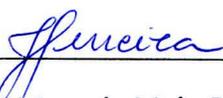
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Diamantina, 05 de outubro de 2018.



Maria Aparecida Freire Cihan
Sócio/Contratada

Testemunhas:



Jaiciara de Melo Ferreira

Assistente em Administração

SIAPE 2427167

